

**DECRETO**  
**Nº 9243/2024**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0038.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 741, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Raiss Administração e Participações Ltda., para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

**DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.286,3083m e E 458.300,3035m, deste, segue com azimute de 108° 35' 37" e distância de 34,30m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 727 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0050.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.275,3702m e E 458.332,8170m; deste, segue com azimute de 139° 36' 12" e distância de 28,71m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.253,5053m e E 458.351,4234m; deste, segue com azimute de 207° 05' 50" e distância de 7,29m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.247,0162m e E 458.348,1032m; deste, segue com azimute de 288° 35' 37" e distância de 49,12m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 749 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0031.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.262,6790m e E 458.301,5452m; deste, segue com azimute de 356° 59' 30" e distância de 23,66m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.286,3083m e E 458.300,3035m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.014,35m<sup>2</sup> (mil e quatorze metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito